



RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 021, de 25 de fevereiro de 2019.

Renovação de reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado em Engenharia Florestal (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, ofertado pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), *campus* III – UDESC Planalto Serrano, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 25 de fevereiro de 2019, pelo Parecer CEE/SC nº 032,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado em Engenharia Florestal (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, ofertado pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), *campus* III – UDESC Planalto Serrano, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2019.


Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual
de Educação de Santa Catarina